



The image features a large, faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. At the top are two stars. Below them is a shield with the word "LABORE" in the center. The shield is divided into three horizontal sections: the top section contains a gear, the middle section contains a fish, and the bottom section contains a banner with the word "MARACANAÚ". To the right of the shield is a laurel wreath.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 930 / 2003

DE 1º / 12 / 2003

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*João César Costa Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 930 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

**ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO  
ATINENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E ÀS AVISAS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Serão agregados à composição do assento no Conselho Municipal de Saúde mantendo-se a paridade, um representante dos Agentes Comunitários de Endemias e um representante dos Movimentos de Mulheres.

**Art. 2º** - Ficam assim definidas as áreas de atuação das  
AVISAS:

- AVISA I: Santo Antônio do Pitaguari; Centro; Novo Maracanaú; Vila das Flores – Conjunto Residencial Bela Vista; Alto da Mangueira; Antônio Justa; Boa Vista; Piratininga; Coqueiral; Picada; Horto; Jenipapeiro e Maracananzinho; Jereissati II; Escola de Menores; Olho D'água do Pitaguari; Olho D'água dos Pratas.
- AVISA II: Jereissati I; Jereissati II e Timbó.
- AVISA III: Pajuçara; Jardim Bandeirante; Boa Esperança; Menino Jesus de Praga; Parque Progresso; Jardim Paraíso; Alto da Bonança e Novo Mondubim.
- AVISA IV: Planalto Cidade Nova; Esplanada do Mondubim; Conjunto Industrial; e Alto Alegre II; Parque Novo Mondubim.
- AVISA V: Novo Oriente; Alto Alegre I; Vila Buriti; Jardim Maravilha; Acaracuzinho e Santo Sátiro.

*V. J. Fernandes Távora*  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

- AVISA VI: Cágado; Mucunã; Parque São João; Parque Nazaré; Siqueira; Jardim Jatobá; Parque Jarí; Parque Santa Maria; Parque Tijuca; Luzardo Viana, Jaçanaú e Pau Serrado.  
**NR**

***Redação alterada pela Emenda Aditiva de Lei nº 042/03 do Executivo.***

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2003.**

  
**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

  
J.J. Fernandes Távora  
PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 058/2003.**

**ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO ATINENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ÀS AVISAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Serão agregados à composição do assento no Conselho Municipal de Saúde mantendo-se a paridade, um representante dos Agentes Comunitários de Endemias e um representante dos Movimentos de Mulheres.

**Art. 2º** - Ficam assim definidas as áreas de atuação das AVISAS:

- AVISA I: Santo Antônio do Pitaguari; Centro; Novo Maracanaú; Vila das Flores – Conjunto Residencial Bela Vista; Alto da Mangueira; Antônio Justa; Boa Vista; Piratininga; Coqueiral; Picada; Horto; Jenipapeiro e Maracananzinho; Jereissati II; Escola de Menores; Olho D'água do Pitaguari; Olho D'água dos Pratas.
- AVISA II: Jereissati I; Jereissati II e Timbó.
- AVISA III: Pajuçara; Jardim Bandeirante; Boa Esperança; Menino Jesus de Praga; Parque Progresso; Jardim Paraíso; Alto da Bonança e Novo Mondubim.
- AVISA IV: Planalto Cidade Nova; Esplanada do Mondubim; Conjunto Industrial; e Alto Alegre II; Parque Novo Mondubim.
- AVISA V: Novo Oriente; Alto Alegre I; Vila Buriti; Jardim Maravilha; Acaracuzinho e Santo Sátiro.



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- AVISA VI: Cágado; Mucunã; Parque São João; Parque Nazaré; Siqueira; Jardim Jatobá; Parque Jarí; Parque Santa Maria; Parque Tijuca; Luzardo Viana, Jaçanaú e Pau Serrado.  
**NR**

*Redação alterada pela Emenda Aditiva de Lei nº 042/03 do Executivo.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**



JOÃO JOSÉ PINTO  
Presidente da CMMc



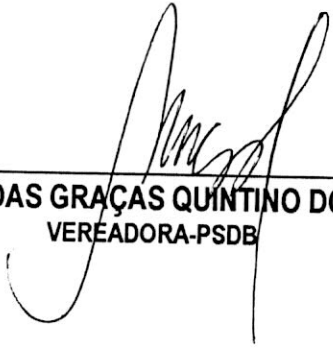
ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 042/03 do Executivo.**

**Art. 1º** - Inclua-se no Artigo 2º do Projeto de Lei Nº 042/03, no item AVISA 6, o Bairro do Jaçanaú

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 28 de Novembro de 2003.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS QUINTINO DO AMARAL**  
VEREADORA-PSDB